



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de junho de 2023

I

Série

Número 106

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS

Portaria n.º 390/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais respeitantes ao “Concurso Público para aquisição de serviços para elaboração do projeto de remodelação do Entrepasto Frigorífico do Funchal”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE MAR E PESCAS**Portaria n.º 390/2023**

de 7 de junho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais respeitantes ao “Concurso Publico para aquisição de serviços para elaboração do projeto de remodelação do Entrepasto Frigorífico do Funchal”.

Texto:

Considerando que, nos termos do disposto a alínea o) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2020/M, de 1 de abril, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 283/2020, de 26 de junho, na Região Autónoma da Madeira (RAM), compete à Direção Regional de Pescas (DRP), tutelada pela Secretaria Regional de Mar e Pescas, administrar as infraestruturas e equipamentos destinados ao apoio da atividade piscatória;

Considerando que compete ainda à DRP propor, acompanhar e fiscalizar a elaboração de projetos e a execução de obras relacionadas com a construção e remodelação de infraestruturas que lhe são afetas;

Considerando que é intenção da DRP proceder à remodelação do Entrepasto Frigorífico do Funchal no sentido de sanar problemas naturais do seu uso ao longo dos últimos anos bem como de dotar a infraestrutura de soluções mais avançadas tecnologicamente e mais eficientes do ponto de vista energético;

Considerando a impossibilidade de satisfação da patente necessidade por via dos recursos próprios da administração pública, visto tratar-se de prestação de serviços cujos recursos técnicos e humanos requeridos estão fora do âmbito dos serviços;

Considerando que os encargos em causa deverão ser objeto de Portaria de Repartição de Encargos, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Mar e Pescas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais, respeitantes ao “Concurso Publico para aquisição de serviços para elaboração do projeto de remodelação do Entrepasto Frigorífico do Funchal”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2023.....	€ 78.987,50
Ano Económico de 2024.....	€ 88.860,95
Ano Económico de 2025.....	€ 29.620,32

2. As verbas necessárias para o ano económico de 2023 têm cabimento orçamental no Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, na Classificação Orgânica 50 9 50 02 00, Classificação Funcional 042, Classificações Económicas D.02.02.14.DS.A0 e D.02.02.14.DS.X0, Projeto 51677, Fonte de Financiamento 384 e 4MF.
3. Aos valores referidos no ponto 1 acresce IVA à taxa legal em vigor.
4. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Mar e Pescas, no Funchal, aos 5 dias do mês de junho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE MAR E PESCAS, Teófilo Alípio Reis Cunha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)